



# PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3262 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim Montana Residence, Monte Mor – SP, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se oficialmente “Jorgina Maria da Silva” a Rua 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim Montana Residence, Monte Mor SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 02 de setembro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereadora Andrea Garcia

